

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 - N°. 1274 - Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira - 17 de fevereiro de 2020.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 - GABINETE DA PREFEITA

• Portaria Nº 079/2020

2 - CPL

• Extrato de Termo de Apostilamento À Ata de Registro de Preços Nº 001/2020



Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 - N°. 1274 - Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira - 17 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 079/2020

"Dispõe sobre a concessão de diária para motorista, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019;

Art.1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o servidor JOSEILDO ALVES - CPF: 941.885.134-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Antonia Bessa Freire, no dia 18 de fevereiro de 2020, para realização de exame no Hospital Universitário Onofre Lopes – Huol-UFRN, localizado na Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis, Natal - RN

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal

CPL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO À ARP N° 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0002-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJDICATÁRIA: POSTO SEGUNDO MELO LTDAL

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel BS-500 e Óleo Biodiesel S-10, especificados no item 2.2 da Ata de Registro de Preços, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Em razão da redução dos preços dos combustíveis concedidos pelas refinarias e repassados e repassados aos postos revendedores para manter o equilíbrio econômico financeiro, Fica alterado o preço dos produtos Gasolina Comum de 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), Gasolina Aditivada, de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), Óleo Diesel Comum BS-500, de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para R\$ 3,98 (três reais e noventa e

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nas disposições previstas no art. 40, XI, art. 55, III, e art. 65, inciso II, §§ 5°, 6° e 8°, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 5º, do Decreto Federal nº 2.271, de 07 de julho de 1997.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS - TITULAR DA ADJUDICATÁRIA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado